



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.408/22, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Publicado em 30/06/2022  
DOM 296

**Cria elementos de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.916.289,98, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 1621 (FES), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0021.2.059 (Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS).**

**Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 1621 (FES), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0021.2.223 (Gestão da Residência Terapêutica - RT).**

**Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1621 (FES), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0022.2.065 (Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência).**

**Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 1621 (FES), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0022.2.065 (Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência).**

**Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 1621 (FES), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0022.2.065 (Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência).**

**Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.916.289,98 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 7º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do excesso de arrecadação apurado no 1º quadrimestre de 2022 em relação a receita prevista no orçamento da fonte 1.621 (Transferências do Fundo Estadual de Saúde), conforme relatório anexo.**

**Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 27 DE JUNHO DE 2022**



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - LEI Nº 1.408/22, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>07.002.001-10.301.0020.2.053</b>		<b>Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
261	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	106.000,00
271	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	150.000,00
265	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	90.289,98
<b>SUBTOTAL</b>				<b>346.289,98</b>
<b>07.002.001-10.301.0020.2.228</b>		<b>Manutenção do Programa de Doenças Crônicas não Transmissíveis</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
284	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	140.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>140.000,00</b>
<b>07.002.001-10.302.0021.2.059</b>		<b>Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
848	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>15.000,00</b>
<b>07.002.001-10.302.0021.2.223</b>		<b>Gestão da Residência Terapêutica - RT</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
849	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>15.000,00</b>
<b>07.002.001-10.302.0022.2.065</b>		<b>Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
850	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	400.000,00
851	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	550.000,00
852	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	450.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.400.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.916.289,98</b>